CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre estabelecer parceria do Centro de Zoonoses com entidades de proteção animal, e outras organizações não governamentais, para realizar castrações em animais sem destinos e abandonados nas ruas, e para a população carente de Araucária"*

Art. 1º - Fica determinado que o Centro de Zoonoses, com parcerias com outras organizações, realizará castrações em animais sem destinos e abandonados nas ruas, e também para a população carente de Araucária;

§ 1º – Deverá celebrar convênio e ou parcerias voluntárias e financeira com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

§ 2º - Para equilibrar a população animal com consequente redução do índice de abandono e suas consequências como maus tratos, doenças e agravos a saúde pública.

Art. 2º - O Centro de Zoonoses deve viabilizar a estruturação de serviços para a prática de castração, vacinação e registro dos animais no município.

PROTOCOLO Nº 527/2018
02 / 02 / 2018
ASSINATURA

Art. 3º - Juntamente com as parcerias, promover a conscientização através de campanhas educativas da população em geral sobre a importância da guarda responsável e o respeito á vida animal.

Art. 4º - Em apoio à campanha de castração deve-se intensificar o incentivo à implantação de chip que identifiquem o animal e também a promoção da adoção de cães e gatos abandonados;

Art. 5º - Os procedimentos funcionais que sejam indispensáveis para viabilizar este projeto serão de responsabilidade do Poder Executivo, que deve regulamentar esta lei

Art 6º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A importância do controle de animais em situação de abandono remete além da questão humanitária, a uma questão de saúde pública, já que resolver este problema é importante para o controle de zoonoses, que são doenças transmitidas pelos animais para os seres humanos, uma vez que os animais de rua não têm nenhum controle de vacinação e tratamento de doenças.

Sem algum tipo de recurso para castrações, como parcerias com universidades e entidades de proteção animal, campanhas educativas, guarda responsável de animais de estimação, a população de cães sem destinos continuará a crescer ilimitadamente.

Hoje alguns centro de zoonoses, tem sua função de castração, abrigo de cães abandonados para futuramente a promoção de adoção, para a população carente e

Tal reivindicação é um antigo desejo da sociedade, dada a importância e a necessidade nos trabalhos de castração gratuita aos animais da população carente e abandonados nas ruas, bem como a identificação dos mesmos em prol da posse e guarda responsável. Imprescindível para o pleno cumprimento da política ambiental.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 24 de janeiro de 2018..

Amanda Nassar
VEREADORA
(PMN)

RECEBIDO EM PLENÁRIO
Em: 20/2/2018
Despacho: A.
.....

Ben Hur Custodio de Oliveira
Presidente